



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2020

Dispensa de Licitação nº 019/2020

NOME EMPRESARIAL: ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA

NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA RAMOS

CNPJ/MF nº: 09.579.987/0001-15

ENDEREÇO: Rua Nova, nº 333 – Bairro: Centro.

CEP: 65.345-000 – Igarapé do Meio-MA.

VALOR: **R\$ 25.896,00** (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais)

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de dedetização para combater e controlar pragas urbanas no Prédio da Secretaria de Saúde e Prédio da Prefeitura Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014.15.451.0024.2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020081012200062052

JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL: Em razão do baixo valor para contratação, prevista nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 que possibilita a utilização da dispensa da licitação, conforme segue:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

A contratação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, objeto do presente Processo de Dispensa por Licitação, visa impedir, de modo integrado, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo dos Órgãos da Administração e a conservação do patrimônio, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Cabe ressaltar que os serviços são considerados de natureza continuada, necessária à Administração para o desempenho de suas atribuições. Na realização dos serviços deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicações de “spray”, “fog” e “gel”, atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação.

Desta forma, encaminhamos para que proceda a **RATIFICAÇÃO**.

02014 – Unidade Orçamentária

02.014.15.451.0024.2019 – Manutenção e conservação de logradouros públicos

33.90.39 – natureza da despesa. (Outros serviços Pessoa Jurídica)

Santa Luzia do Pará-MA, 15 de outubro de 2020.


WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020


FÁBIO XAVIER MACEDO

Membro
Portaria nº 002/2020


JOÃO PINHEIRO DE MELO

Membro
Portaria nº 190/2020

